



PORTARIA Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012; e

Considerando o contido no protocolo nº 4246/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 21/07/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a suspensão do procedimento referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 099, de 24/05/2023, até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória proferida em desfavor do servidor público municipal que figura no polo passivo do referido PAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/07/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal